ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77346/2026

Pregão Eletrônico nº 039/2026
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E M3 INTERMEDIAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Jacareí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº 73, Jacareí, SP, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, representado pela gestora da contratação, Sr. **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS**, Secretário de Esportes e Qualidade de Vida, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1608, de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula 106501-1, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada por seu representante legal, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2001, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 666/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente ajuste decorrente do Pregão Eletrônico nº **039/2026**, mediante condições e cláusulas a seguir enunciadas:

M3 INTERMEDIAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 63.818.663/0001-38 **– Endereço:** Rua Joaquim Távora, 643 – Sobreloja, Marapé – Santos/SP CEP 11075-301, neste ato representado (a) por **MARIANNA DIEGUES SIQUEIRA PIMENTEL SILVA, SÓCIA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar nos itens **71 e 96.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para o eventual **Registro De Preços Para Aquisição De Materiais E Equipamentos Esportivos,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, mediante expedição pelo MUNICÍPIO da competente Autorização de Fornecimento (AF).

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1.2. Vinculam esta Ata de Registro de Preços e a eventual contratação dela decorrente, independentemente de sua transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta da DETENTORA;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de **01 (um) ano** contados da publicação no Portal Nacional de Contas Públicas -PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização de pesquisa de preços, na forma do *artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021* e *artigo 7º do Decreto Municipal 666/2022.*

2.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no subitem anterior, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência artigo 7º § 1º do Decreto Municipal 666/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sua execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO

4.1. O valor total estimado para esta Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme proposta atualizada pela DETENTORA(S) vinculada a esta Ata.

4.1.1. As formas de pagamentos devidos a DETENTORA(S) dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento a DETENTORA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/04/2026.**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da(s) DETENTORA(S), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Gestora desta Ata, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Gestora desta Ata pagará à(s) DETENTORA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. Nos termos da alínea “d”, do inciso II, do Art. 124, da lei 14.133/2021, e do Art. 11, do Decreto Municipal n.º 666/2022, parte final, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.8.1. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa(s) DETENTORA(S) da presente Ata deverá(ão) observar as disposições contidas no Art. 13 do Decreto Municipal n.º666/2022.

6.9. Nos termos do Art. 17 do decreto Municipal n.º 666/2022, poderão ocorrer alterações nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos Artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a (s) DETENTORA(S) estará (ão) obrigada (s) a fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

7.1.1. A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas as Autorizações de Fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

7.2. O MUNICÍPIO não estará obrigado a adquirir da(s) DETENTORA(S) uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

7.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o MUNICÍPIO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, dede que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 666/2022.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA(S) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como o contrato de fornecimento acessório da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela(s) DETENTORA(S) no momento, respeitado o disposto nesta Ata de Registro de Preços e demais documentos que a integram;

b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será de no máximo **10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.**

8.3. Respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos que integram esta Ata de Registro de Preços (subitem 1.2), será facultado ao MUNICÍPIO convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

8.4. O não atendimento injustificado pela(s) Detentora(s) no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

CLÁUSULA NONA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suporte às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços será(ão):

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA:
1.003.005.0917 3.3.90.30.00
1.003.005.0909.3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

10.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 8.2 desta Ata de Registro de Preços, estará(ão) a(s) DETENTORA(S) obrigada(s) a fornecer os produtos nela estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

10.2. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

10.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela(s) DETENTORA(S) nos termos e prazos constantes da Autorização de

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) recebido(s) na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes, observadas demais disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.2. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências desta Ata e com os documentos que a integram (subitem 1.2);

b) definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo gestor da Ata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, “b” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

11.3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) DETENTORA(S).

11.4. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de **10 (dez) dias** a contar da notificação.

11.5. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a(s) DETENTORA(S) tenha(m) retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o MUNICÍPIO devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a ser custeado pela(s) DETENTORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S).

12.1. Serão considerados como direito da Administração na presente Ata de Registro de

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes;

b) o direito de canelar administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, bem como nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 666/2022, observada a forma nele estabelecida.

12.2. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhes são pertinentes.

12.2.1 Obedecer às normas e rotinas do **MUNICÍPIO**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.2.2 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DIREITOS DA(S) DETENTORA(S) E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

13.1. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 666/2022, e demais documentos que integram a presente Ata de Registro de Preços.
c) o direito de solicitar o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços nos casos previstos na legislação de regência, e em especial no Decreto Municipal 666/2022.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

d) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

13.2. São obrigações do MUNICIPIO:

a) observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se as cláusulas pertinentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

b.2) de até 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF (Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);

b.3) de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, respeitando o limite legal de até 03 anos (três) anos, nos termos do § 4º, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, sendo fixado um período de mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos, nos termos do § 5º, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 03 (três) anos:

1) der causa à inexecução parcial do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de Preços, ou documento que o substitua, que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2) der causa à inexecução total do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de preços, ou documento que o substitua;

3) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.3. Para aplicação das sanções previstas nesta cláusula, proceder-se-á na forma prevista nos Artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, observadas as disposições específicas para a apuração dos fatos e aplicação da penalidade cabível, garantindo-se o direito prévio de defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser Cancelada nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 666/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto contratado em decorrência desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito do MUNICIPIO no tratamento de dados pessoais.

17.2. A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

17.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.5. A DETENTORA deve:

I – imediatamente notificar o MUNICÍPIO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
II – quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

17.6. A DETENTORA deve notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

17.7. A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

17.8. A DETENTORA deve auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

17.9. Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão do MUNICÍPIO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, ao MUNICÍPIO, o cumprimento desta obrigação.

17.10. A DETENTORA deve colocar à disposição do MUNICÍPIO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

17.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

17.12. A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do MUNICÍPIO relacionadas a esta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

17.13. Caso o objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do MUNICÍPIO;

17.14. É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO, e demonstração da observância, pela DETENTORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.3. A assinatura eletrônica em um dos campos compreende todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar.

18.4. Fica consignado, que posterior alteração de gestores do contrato se dará por mero encarte da portaria de nomeação ou pela inclusão do formulário de indicação, sem demais formalidades.

18.5. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Jacareí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de Pregão (eletrônico) nº 039/2026, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º666/2022, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

DETENTORA

M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA

NOME: MARIANNA DIEGUES SIQUEIRA PIMENTEL SILVA

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIA

CPF: 363.590.048-60

TESTEMUNHAS:

Nome:	Bruna Caroline Fróes de Souza e Silva	Nome:	Thayna Santa Rosa Modesto Prado Pinto
Cargo:	Supervisora de Unidade de Contratos e Convênios	Cargo:	Técnico em Gestão Municipal
Matrícula:	29.110	Matrícula:	107.140-1

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SRP FORNECIMENTO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos esportivos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (r$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ANEL DE PILATES	Material: Fibra FRP revestido com EVA - Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 38 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso do produto: 275g	UNIDADE	85	101,92	8.663,20
02	BAMBOLE	DIÂMETRO 50cm Cores Sortidas	UNIDADE	100	1,59	159,00
03	BOLA DE VOLEI	Peso entre 260-280g Circunferência entre 65-67cm. Material: Microfibra (PU Poliuretano) Gomos: 18	UNIDADE	100	149,90	14.990,00
04	BOLA DE FUTSAL MAX 500	32 gomos Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 62 - 64 cm Revestimento: 100% Poliuretano (PU) Peso aproximado: 400 - 440 g Costura: Sim, à mão Miolo: Removível	UNIDADE	80	319,99	25.599,20
05	BOLA DE FUTSAL MAX 200	Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível Materiais externos PU Poliuretano Material da câmara 6D	UNIDADE	70	229,99	16.099,30
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FURIA	Peso: 410g a 450g. Circunferência: 68cm a 70cm. Gomos: 6. Laminado: PU (Poliuretano) Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Cápsula removível	UNIDADE	70	59,99	4.199,30
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 4 GIZ	Tamanho: 63,5−66 cm Peso: Aprox. 350−390g Construção: Costurada à máquina. Material Externo: PVC Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível e lubrificado.	UNIDADE	60	79,99	4.799,40
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM N 3	Material: PU (Poliuretano) Gomos: 32 gomos. Circunferência: 61-64 cm. Peso: 320-350 g. Câmara: Airbility (balanceamento e retenção de ar). Forro: Triaxial. Miolo: Removível (facilita lubrificação).	UNIDADE	50	99,90	4.995,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	Circunferência: Aproximadamente 63,5 cm−66 cm. Peso: entre 350 g−390 g Material: Poliuretano (PU). Câmara: butílica ou 6D Miolo: Lubrificado e substituível	UNIDADE	40	147,16	5.886,40
10	BOLA DE FUTSAL MAX 100	Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível Circunferência 62 cm x 63 cm Materiais externos PU Material da câmara 6D	UNIDADE	40	221,20	8.848,00
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Circunferência: 66 a 70 cm (padrão oficial). Peso: 410g a 450g. Material Externo: Poliuretano (PU) Câmara: 6D (6 discos posicionados) ou Butílica Miolo: Cápsula SIS ou substituível Gomos: Geralmente 8 a 12	UNIDADE	35	169,99	5.949,65
12	BOLA DE HANDEBOL H1 MAGUSSY	Marca: Magussy Tamanho: H1L Circunferência: 50 a 52 cm Peso: 290 a 330 gramas Material: Poliuretano (PU) ou PVC de alta resistência Construção: 12 gomos Câmara: borracha butílica	UNIDADE	40	68,72	2.748,80
13	BOLA DE HANDEBOL H1 KEMPA	Tamanho: H1 (Tamanho 1 - Infantil/Juvenil). Circunferência: Aproximadamente 50 a 52cm. Peso: Aproximadamente 290 a 330 g Material: Poliuretano (PU). Câmara: butílica. Miolo: Removível e lubrificável.	UNIDADE	40	129,99	5.199,60
14	BOLA DE HANDEBOL H2 KEMPA	Descrição Técnica Detalhada (Modelos Leo/Spectrum H2): Tamanho: H2 Material: PU Construção: 32 gomos, costurada Câmara de Ar: butílica Miolo: Removível e lubrificável.	UNIDADE	30	144,50	4.335,00
15	BOLA DE HANDEBOL H3 KEMPA	Peso Aproximado: 425g - 475g; Circunferência: 58cm - 60cm; Cor: Azul e Preto; Construção: Termo Colada; Câmara de Ar: Removivel e Lubrificado; Materia Prima: PU;	UNIDADE	30	134,99	4.049,70
16	BOLA DE BASQUETE WILSON ANTIGA	Material: PU - Poliuretano composto Estrutura e Gomos: 8 gomos vulcanizados Circunferência: Aprox. 75 cm. Peso: Aprox. 567g a 650g (20-22 oz).	UNIDADE	20	181,53	3.630,60
17	BOLA DE BASQUETE SPALDING 6	Tamanho: aprox. 72,4 cm - 73,7 cm Peso: Aprox. 510g a 567g. Material: Microfibra de PU (poliuretano) Câmara: Butílica para retenção de ar.	UNIDADE	30	199,99	5.999,70

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

18	BOLA DE BASQUETE N 7	Tamanho: circunferência aprox.. 74,9 cm. Revestimento: Poliuretano de 1,4 mm a 1,8 mm Câmara: Composição de butilo/poliéster Peso: Aprox. 623 gramas.	UNIDADE	30	44,99	1.349,70
19	DISCO ATLETISMO 750 G PARA TREINAMENTO	Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 0,75kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro colorido. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 170mm. • Parte central plana: 45mm. • Espessura da borda: 9mm.	UNIDADE	10	64,90	649,00
20	DISCO ATLETISMO 1 KG PARA TREINAMENTO	Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,00kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor azul. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 180mm. • Parte central plana: 50mm. • Espessura da borda: 9mm .	UNIDADE	10	59,90	599,00
21	DISCO ATLETISMO 1,50 KG PARA TREINAMENTO	Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,50kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor amarela. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 200mm. • Parte central plana: 50mm. • Espessura da borda: 13mm.	UNIDADE	10	79,90	799,00
22	DISCO ATLETISMO 1,75 KG PARA TREINAMENTO	• Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,75kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor vermelha. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 215mm • Parte central plana: 52mm • Espessura da borda: 13mm	UNIDADE	10	79,90	799,00
23	DISCO ATLETISMO 2 KG PARA TREINAMENTO	• Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 2,00kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor vermelha. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 217mm. • Parte central plana: 52mm. • Espessura da borda: 13mm.	UNIDADE	10	97,99	979,90
24	CINTO DE TRAÇÃO	Medida: 60--80cm a 1,8--3,3 metros Material: Cinto em nylon reforçado, forro em EVA ou neoprene para conforto, e elásticos revestidos para segurança. Ajuste: Fechamento por velcro e regulagem de tamanho, servindo na cintura de 60 até 110 cm ou mais. Resistência/Elásticos: Geralmente 4 elásticos com carga total de até 27 kg no modelo duplo, ou cerca de 5,5 kg a 7 kg por elástico/unidade. Fixação: Possui argolas (em D ou aço niquelado) na parte posterior e lateral para acoplar os elásticos.	UNIDADE	20	171,49	3.429,80

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

25	ELASTICOS TENSAO VERDE	Intensidade Comum: Média. Faixa de Peso (Estimativa): entre 4.5 a 13.6 kg. Cor: Verde. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade	UNIDADE	40	19,75	790,00
26	ELASTICOS TENSAO ROXO	Intensidade: Média-Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 15kg a 45kg Cor: Roxa / Violeta. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade.	UNIDADE	40	19,90	796,00
27	ELASTICOS TENSAO AZUL	Intensidade: Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 50kg a 100kg Cor: Azul. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade.	UNIDADE	40	23,90	956,00
28	ELASTICOS TENSAO LARANJA	Intensidade: Média-Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 38kg a 68kg Cor: Laranja. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade.	UNIDADE	70	29,90	2.093,00
29	ELASTICOS TENSAO PRETO	Intensidade: Forte-Extraforte Faixa de Peso (Estimativa): entre 50kg a 110kg Cor: Preto Material: 100% Látex natural de alta durabilidade.	UNIDADE	60	32,31	1.938,60
30	BARREIRINHA	Material: PVC reforçado. Largura (padrão): 45 cm a 60 cm. Altura Ajustável (modelos comuns): 3 Níveis: Frequentemente 15, 23, 30 e 38 cm (ou 40cm). 2 Níveis: Geralmente 20 e 30 cm ou 15 e 30 cm. Peso: 200g a 500g Cores: laranja ou fluorescente	UNIDADE	80	47,99	3.839,20
31	CHAPEU CHINES BRANCO	Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm.	UNIDADE	140	1,79	250,60
32	CHAPEU CHINES PRETO	Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm.	UNIDADE	140	1,79	250,60
33	CHAPEU CHINES AMARELO	Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm.	UNIDADE	140	1,79	250,60
34	CHAPEU CHINES LARANJA/VERMELHO	Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm.	UNIDADE	140	1,79	250,60
35	MINI CONE DE BORRACHA VERMELHO	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
36	MINI CONE DE BORRACHA BRANCO	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
37	MINI CONE DE BORRACHA LARANJA	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

38	MINI CONE DE BORRACHA AZUL	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
39	MINI CONE DE BORRACHA AMARELO	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
40	MINI CONE DE PLASTICO VERMELHO	Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm	UNIDADE	140	3,49	488,60
41	MINI CONE DE PLASTICO BRANCO	Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm	UNIDADE	140	3,49	488,60
42	MINI CONE DE PLASTICO LARANJA	Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm	UNIDADE	140	3,49	488,60
43	MINI CONE DE PLASTICO AZUL	Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm	UNIDADE	140	3,49	488,60
44	CONE MEDIO	Altura: 50 cm Material: PVC flexível ou plástico rígido. Peso: 0,15 kg a 0,85 kg. Cores: Laranja, verde, amarelo, azul.	UNIDADE	50	20,00	1.000,00

45	CONJUNTO DE MINI SOCCER	Medidas Comuns (Traves/Golzinhos) Pequeno/Infantil: ~50 cm a 60 cm de altura x 80 cm a 90 cm de largura. Profundidade: entre 40 cm e 60 cm. Material Ferro/Aço: Pintura eletrostática (branca ou preta) para resistência à ferrugem, comum em kits duráveis. Redes: Polietileno ou Polipropileno, frequentemente com tratamento U.V. para resistir ao sol e chuva.	PAR	10	349,90	3.499,00
46	REDE DE VOLEIBOL	Dimensões: 1,00 metro de altura por 9,50 a 10,00 metros de comprimento. Material: Fio de polietileno (nylon) ou seda, com tratamento contra raios UV para maior durabilidade. Espessura do Fio: 2,0 mm a 4,0 mm. Malha: Quadrada, com 10×10 cm entre nós. Faixas: Superior: 7 cm de largura, feita de lona de algodão ou vinil, com cabo de aço ou corda de tração no interior. Inferior: 5 cm de largura, feita de lona de algodão ou vinil, com corda de amarração interna. Laterais: 5 cm de largura (duas faixas), reforçadas. Antenas: Colocadas nas extremidades, sobre as linhas laterais, com 1,80 m de altura total (80 cm acima da rede). Fixação: Ilhoses de latão niquelado nas pontas para amarração.	UNIDADE	40	152,90	6.116,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

47	POSTE DE VOLEIBOL	Material: Aço carbono reforçado, com tubo de 3 polegadas (7,62 cm) e espessura de parede de pelo menos 2mm para maior resistência. Altura do Poste: 2,55 metros (altura total para embutir e fixar). Sistema de Ajuste: Acompanha cremalheira (catraca) para esticar o cabo de aço da rede, permitindo ajuste preciso. Fixação: Buchas de espera em PVC para embutir no solo, garantindo estabilidade. Acabamento: Pintura eletrostática (epóxi) para proteção e durabilidade.	PAR	20	690,00	13.800,00
48	REDE DE FUTEBOL SOCIETY	Descrição Técnica Detalhada: Material: Polietileno (Nylon/PEAD): . Espessura do Fio: 4mm a 6mm. Malha (espaçamento): Padrão de 14x14 cm. Tratamento: Anti-UV. Dimensões Padrão Society: Largura: 5,00 m a 5,20 m. Altura: 2,20 m a 2,30 m. Recuo (Profundidade): Varia, geralmente 1,00 m a 1,50 m na parte superior e inferior. Tipo de Malha: Sem nó (fio de seda) ou com nó (fio de nylon). Modelo de Fixação: "Caixote" (reto atrás) ou "Véu de noiva" (com recuo inclinado).	PAR	15	279,90	4.198,50

49	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICANA	Descrição Técnica e Características Modelo: Tipo México / Caixote. Material: Polipropileno (Seda) ou Polietileno de alta densidade - 100% virgem. Tratamento: Proteção Ultravioleta (UV) contra ações do tempo, aumentando a vida útil. Estrutura: Sem nó (entrelaçada) ou com nó (dependendo do fabricante), oferecendo maior resistência e maleabilidade. Espessura do Fio: Comumente encontrada em fios 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm ou 6mm para alta performance. Malha: Quadrada, com dimensões padrão de 15×15cm ou 12×12cm .Dimensões (Campo Oficial): Geralmente 2,50m de altura, 7,50m de comprimento, com recuo superior de 2,00m e inferior de 2,00m	PAR	10	314,90	3.149,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

50	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	Características Técnicas da Rede de Campo Oficial: Matéria-prima: Polietileno (PE) ou Polipropileno (PP) de alta densidade. Espessura do Fio: Fio 4 mm é o padrão profissional, com opções de 3 mm para treinos ou até 6 mm para máxima resistência. Tratamento: Ultravioleta (UV) para proteção contra raios solares e prolongamento da vida útil. Dimensões: 7,50m de comprimento por 2,50m de altura. Profundidade/Recuo: Geralmente 2,00m a 2,50m (superior e inferior), no modelo caixote ou europeu. Malha: Quadrada (15×15cm ou 12×12cm) ou Colmeia/Hexagonal. Tipo de Rede: Com nós ou sem nós (a sem nós, tipo colmeia, é comum em estádios modernos).	PAR	10	779,90	7.799,00
51	REDE DE BASQUETE	Rede: Rede tipo chuá, em polipropileno. Fixação: Sistema de fixação robusto, com parafusos e reforços, compatível com a estrutura.	PAR	30	78,90	2.367,00
52	TABELA DE BASQUETE DE MADEIRA NAVAL	Especificações Comuns (Madeira Naval) Material: Compensado Naval (resistente à umidade) ou MDF (para uso interno). Espessura: 18mm (para oficiais) . Dimensões (Oficial FIBA/CBB): 1,80m (L) x 1,20m (A). Aro: Padrão de 45cm de diâmetro interno, com sistema de molas (indicadas para enterradas) e rede tipo chuá. Quadro de Suporte: Ferro (cantoneiras de 1 1/2" x 1/8" ou similar) com pintura eletrostática e vedação dupla em borracha para absorção de impacto. Fixação: Parafusos para madeira, suportes triangulares ou tipo nicho. Acabamento: Pintura com tinta acrílica/spray, detalhes em fita crepe/colorida e lixa para bordas.	PAR	20	2.400,00	48.000,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

53	TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO	Tabela de acrílico Dimensões da Tabela (Oficial): Largura: 1,80 metros. Altura: 1,05 metros (padrão FIBA/Oficial) ou 1,20 metros (alguns modelos profissionais/NBA). Material: Tabela: Acrílico cristal de alta resistência, geralmente com 10mm de espessura (10mm é o mínimo para uso profissional). Quadro de Suporte: Ferro (cantoneiras de 1 1/2" x 1/8" ou similar) com pintura eletrostática e vedação dupla em borracha para absorção de impacto. Marcações: Pintura branca com as linhas de marcação retangulares (quadrado) nas medidas oficiais, geralmente 59cm x 45cm. Aro (Cesta): Aro de ferro duplo com molas (flexível/retrátil) para absorção de impacto. Diâmetro oficial: 45cm (18 polegadas).	PAR	15	4.599,99	68.999,85
54	REDE DE TENIS DE QUADRA	Material e Espessura: Fio de polietileno de 4mm, resistente a alto impacto e uso constante. Saque Duplo: Reforço especial na parte superior (camada dupla) para aguentar os saques mais fortes. Tratamento UV: Proteção contra exposição solar, aumentando a vida útil. Faixas: Faixa superior de 6cm em PVC branco ou emborrachado e, frequentemente, faixas laterais e inferiores para estrutura. Medidas Oficiais: 12,80 metros de comprimento por 1,08 metro de altura. Acessórios: Acompanha cabo de aço galvanizado ou plastificado para fixação.	UNIDADE	30	841,45	25.243,50
55	CAPACETE DE TKD	Material: Espuma de PU (Poliuretano) ou EVA de alta densidade, injetado. Fixação: Tira elástica com velcro reforçado no queixo. Tamanhos (Circunferência da cabeça): Infantil: 50 - 54 cm. P : 131-150 cm de altura. M: 151-170 cm de altura. G: 171-190 cm de altura.	UNIDADE	40	249,50	9.980,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

56	PEITORAL DE TKD	Material Externo: PU (poliuretano) de alta resistência ou couro sintético. Material Interno (Preenchimento): Espuma de alta densidade ou EVA para absorção de choque, protegendo costelas, peito e abdômen. Design: Dupla Face (Reversível): A maioria dos modelos é reversível, com um lado azul e o outro vermelho, permitindo alternar a cor conforme o atleta. Fixação: Sistema de amarração por cordas resistente nas costas, garantindo que o protetor não se mova durante a luta. Espessura: Entre 15mm a 18mm 2. Tamanhos: XXS (00) - Crianças pequenas: Aprox. 4-5 anos. XS (0) / S (1) - Infantil/Juvenil: Geralmente para crianças de 6 a 9 anos. M (2/3) - Adolescentes/Adultos pequenos: Altura aproximada de 1,60m - 1,70m. L (4) - Adultos médio: Altura aproximada de 1,70m - 1,80m. XL (5) - Adultos altos/fortes: Acima de 1,80m.	UNIDADE	30	111,20	3.336,00
57	RAQUETE DE TKD	Material Externo: Couro sintético, PU, PVC ou Capota Marítima. Enchimento: Espuma de alta densidade e placas de borracha EVA para absorção de impacto. Dimensões: Aproximadamente 40cm × 20cm × 4-7cm 40 cm×20 cm×4-7 cm (comprimento x largura x espessura).	UNIDADE	30	83,98	2.519,40
58	CAPACETE DE BOXE	Material: PU flexível com proteção acrílica-vinílica. Abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação; Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça possibilitando um ajuste perfeito. Tamanho: Circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm. Altura orelha 20 cm.	UNIDADE	30	123,58	3.707,40
59	PETECA BADMINTON KIT COM 6 UM	Material: Nylon. Base: Cortiça. Peso: Aproximadamente 6g. Dimensões: 6,5cm×8,5cm Cor: amarela.	KIT	50	39,90	1.995,00
60	RAQUETE DE BADMINTON	Raquetes: Material: Aço resistente. Peso: Aprox. 115g cada. Dimensões: Aprox. 66cm × 20cm × 3cm Cor: Preto e laranja.	UNIDADE	20	29,90	598,00
61	RAQUETE DE BADMINTON KIT COM 2	Raquetes: Material: Aço resistente. Peso: Aprox. 115g cada. Dimensões: Aprox. 66cm×20cm×3cm. Cor: Preto e laranja.	KIT	22	29,90	657,80
62	RAQUETE DE BEACH TENIS	Perfil/Espessura: 20mm (2 cm). Composição: Geralmente Carbono 3K (alta resistência) ou Fibra de Vidro (modelos iniciantes). Peso: 320g a 340g. Comprimento: 50 cm. Furação: 26 furos.	UNIDADE	24	139,90	3.357,60

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

63	BOLA DE BEACH TENIS KIT COM 03	Peso: Aprox. 36g a 47g. Diâmetro: 6,0 cm a 6,86 cm. Cor: Amarela e Laranja. Material: Borracha interna e feltro externo.	KIT	70	19,99	1.399,30

64	BOLA DE TENIS DE QUADRA KIT COM 3 UN	Embalagem: Tubo pressurizado contendo 3 bolas. Composição: Feltro de alta qualidade e borracha natural. Diâmetro: 6,54 cm a 6,86 cm. Peso: 56,0 g a 59,4 g. Quique: Entre 135 cm e 151 cm (ao soltar de 2,54m). Cor: Amarela.	KIT	20	24,99	499,80
65	KIT DE MONTAGEM DE QUADRA BEACH TENIS	1 Rede de beach tennis: 8,20m x 1,00m com faixa. 1 Fita de marcação (16x8m) com 5cm de largura. 2 Mastros/Postes galvanizados. Fixadores de ferro galvanizado (4 a 6 estacas). Kit de buchas e catraca. Manual de instruções de montagem.	KIT	10	279,99	2.799,90
66	RAQUETE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	Estrutura: 5 folhas de madeira Borrachas: Lisas Esponja: 1,5mm a 2,0mm Cabo/Empunhadura: Anatômico ou reto. Peso: Aprox. 150g a 190g. Dimensões: 2,3 x 15 x 25,5 cm.	UNIDADE	60	18,90	1.134,00
67	BOLA DE TENIS DE MESA RECREATIVO KIT COM 100	Diâmetro: 40mm. Material: Plástico (ABS) ou celuloide. Peso: Aprox. 2,7g a 3,0g. Classificação: 1 ou 2 estrelas Cores: Branco ou Laranja (foscas).	KIT	4	199,00	796,00
68	REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	Altura: 15,25 cm (6 polegadas). Comprimento: 1,83 metros. Prolongamento: A rede deve se estender 15,25 cm para fora de cada lateral da mesa.	UNIDADE	20	22,90	458,00
69	SUPORTE COM REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	Dimensões da Peça : 14 x 5,5 x 16,5 cm Material : Plástico, PVC, Poliéster Cor : Cinza com azul e preto Rede expansível e adaptável	UNIDADE	20	28,92	578,40
70	BOLA DE BORRACHA N12	Material Borracha Peso aprox. 263 gramas Tam: 12	UNIDADE	60	15,70	942,00
71	COLCHONETE	90C x 40L x 3cm Espessura centímetros	UNIDADE	400	26,90	10.760,00
72	CORDA NAVAL	38mm com 7m de comprimento	UNIDADE	10	143,91	1.439,10
73	DISCO DE EQUILÍBRIO	33C x 33L x 5,5A centímetros	UNIDADE	10	89,90	899,00
74	ESCADA DE AGILIDADE	10 degraus / 5m comprimento/ dobrável	UNIDADE	30	37,00	1.110,00
75	FOAM ROLLER	ROLO MASSAGEM DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL C16 x L16 x A35 centímetros	UNIDADE	40	49,90	1.996,00
76	JUMP	32 molas / peso suportável até 130 kg / sapatas antiderrapantes	UNIDADE	50	386,63	19.331,50
77	MEDICINE BALL 5KG	Material em couro ou borracha	UNIDADE	15	141,90	2.128,50
78	MEDICINE BALL 7KG	Material em couro ou borracha	UNIDADE	15	166,90	2.503,50
79	MEDICINE BALL 10KG	Material em couro ou borracha	UNIDADE	15	242,90	3.643,50
80	OVER BALL	Tam: 25cm Peso suportado: 100kg Material : PVC	UNIDADE	60	19,90	1.194,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

81	STEP	DIMENSÕES: Step medindo 50 cm de comprimento, 28 cm de largura e 10 cm de altura, Material : EVA	UNIDADE	50	66,00	3.300,00
82	TIJOLINHO DE EVA PARA PILATES	Material: EVA Peso : 200 gramas	UNIDADE	40	17,87	714,80
83	TONING BALL 1KG	Material: PVC	UNIDADE	50	33,90	1.695,00
84	TONING BALL 2KG	Material : PVC	UNIDADE	50	42,30	2.115,00
85	DISCO DE ATLETISMO COMPETIÇÃO 2 KG	• Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 2,00kg. • Exclusivo Prato com material áspero para maior Grip na mão do atleta. • Fabricado em Aço/ABS. • Projetado para treinamentos e competições. • Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. • Diâmetro externo do aro de metal entre 219mm e 221mm. • Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. • Espessura das placas de metal entre 44mm e 46mm. • Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.	UNIDADE	10	209,90	2.099,00
86	DISCO DE ATLETISMO COMPETIÇÃO 1KG	• Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,00kg. • Exclusivo Prato com material áspero para maior Grip na mão do atleta. • Fabricado em Aço/ABS. • Projetado para treinamentos e competições. • Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. • Diâmetro externo do aro de metal entre 180mm e 182mm. • Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. • Espessura das placas de metal entre 37mm e 39mm. • Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.	UNIDADE	10	178,49	1.784,90
87	DARDO DE ATLETISMO 800G PARA TREINAMENTO	Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão.	UNIDADE	10	92,49	924,90
88	DARDO DE ATLETISMO 600G PARA TREINAMENTO	Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão.	UNIDADE	10	92,49	924,90
89	DARDO DE ATLETISMO 500G PARA TREINAMENTO	Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão.	UNIDADE	10	92,49	924,90
90	DARDO DE ATLETISMO 400G PARA TREINAMENTO	Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão.	UNIDADE	10	92,49	924,90
91	DARDO DE ATLETISMO 800G COMPETIÇÃO	Comprimento 2,62 m 800gr Estrutura: alumínio Cabeça: aço galvanizado com 290mm de comprimento Empunhadura: corda de algodão com 35 mm de diâmetro e 150 mm de comprimento.	UNIDADE	10	899,90	8.999,00
92	DARDO DE ATLETISMO 600G COMPETIÇÃO	Peso de 600 g Comprimento 2,62 m. Estrutura: alumínio Cabeça: aço galvanizado com 290mm de comprimento Empunhadura: corda de algodão com 35 mm de diâmetro e 150 mm de comprimento.	UNIDADE	10	369,90	3.699,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

93	DARDO DE ESPUMA ATLETISMO INFANTIL PARA INICIAÇÃO	• Material: Espuma 90 cm de comprimento 5 cm de largura Peso: 96 gramas	UNIDADE	10	79,90	799,00
94	DISCO DE ATLETISMO INFANTIL 400G INICIAÇÃO	Material: PVC Macio Peso: 400g	UNIDADE	10	79,90	799,00
95	PELOTA DE COURO 250G ATLETISMO	Material: Couro natural legítimo Peso: 250g Cor: Branca Diâmetro: Aprox. 6,5cm	UNIDADE	10	39,90	399,00
96	COLCHAO PARA SALTO EM ALTURA	Tamanho: 04m x 2,5m x 0,50m	UNIDADE	10	6.190,90	61.909,00
97	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 75 CM	Diâmetro: 75cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g	UNIDADE	30	39,90	1.197,00
98	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 85 CM	Diâmetro: 85cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g	UNIDADE	30	68,60	2.058,00
99	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 90 CM	Diâmetro: 90cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g	UNIDADE	30	68,60	2.058,00
100	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA VERMELHA 300G	Material: Policloreto Vinílico Ultra Acabamento: siliconado Peso: 300g	UNIDADE	30	69,90	2.097,00
101	BOLA DE GINASTICA RÍTMICA AZUL TOPÁZIO COM GLITTER 400G	Material: Policloreto Vinílico Ultra Acabamento: siliconado Peso: 400g	UNIDADE	30	79,20	2.376,00
102	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PINK 5M	Material: Cetim Tamanho: 5 m x 5cm Com ponteira em ilhós	UNIDADE	30	34,80	1.044,00
103	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PRETA 6M	Material: Cetim Tamanho: 6 m x 5cm Com ponteira em ilhós	UNIDADE	30	29,90	897,00
104	FITA GINÁSTICA RÍTMICA ROXA 4M	Material: Cetim Tamanho: 4 m x 5cm Com ponteira em ilhós	UNIDADE	30	35,90	1.077,00
105	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 50 CM	Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura emborrachada	UNIDADE	30	19,90	597,00
106	ESTILETE DE GINASTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 55 CM	Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura emborrachada	UNIDADE	30	77,60	2.328,00
107	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA INICIANTE PRETO 50 CM	Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura em PVC	UNIDADE	30	24,90	747,00
108	MAÇA CONECTÁVEL	Tamanho: 40cm Cabeça emborrachada	PAR	30	107,90	3.237,00
109	CORDA GINASTICA RITMICA	Peso: 200,2g Diâmetro: 10mm Material: Trançada com fios de polipropileno e poliéster, enchimento em algodão	UNIDADE	30	33,00	990,00
110	BOLSA KIT GR ADULTA PRETA	Material: Nylon dublado Cor: preta	UNIDADE	10	68,10	681,00
111	RAQUETE DE TENIS DE MESA INICIANTE (CLASSICA)	Madeira (lâmina): 5 a 7 folhas, podendo incluir carbono (fibra sintética) para aumentar velocidade mantendo controle. Borracha: Esponja entre 1,8 mm e 2,2 mm para bom equilíbrio entre topspin e velocidade. Espessura da esponja: Geralmente 2,0 mm ou superior. Peso: Entre 170 g e 185 g. Cabo: Preferencialmente côncavo (FL — Flared). Certificação: Preferencialmente aprovadas pela ITTF.	UNIDADE	30	229,00	6.870,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

112	RAQUETE DE TENIS DE MESA INTERMEDIÁRIA (CLÁSSICA)	Estrutura com 5 ou 7 camadas. Uso de materiais como Carbono, Arylate-Carbon (ALC), ZL-Carbon (ZLC) ou Balsa. Categoria ofensiva (OFF / OFF+). Peso da madeira: cerca de 80 g a 90 g. Peso total montada: 160 g a 180 g. Empunhadura: FL (Côncava) Borrachas tensionadas ou híbridas. Esponja geralmente máxima (2,0 mm, 2,1 mm, 2,2 mm ou mais). Borrachas duras para potência, macias/médias para controle. Topsheet liso	UNIDADE	30	119,00	3.570,00
113	BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL KIT COM 150	Diâmetro: 40 mm (padrão ITTF). Peso: 2,7 g a 2,8 g. Material: Plástico ABS. Cor: Branca ou laranja. Classificação: 3 estrelas. Propriedades: Leves, quicam de forma consistente e rolam em linha reta.	KIT	20	85,00	1.700,00
114	SUPORTE E REDES OFICIAIS DE TENIS DE MESA	Suporte de ferro tipo Jacaré. Pintura anodizada preta fosca. Logomarca DHS e ITTF estampada. Fixação com proteção anti-risco. Sistema de ajuste de altura. Rede de algodão com faixa superior branca. Tamanho oficial: 15 cm de altura x 1,78 m de comprimento (podendo esticar até 1,80 m)	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
115	PLACARES DE MESA DE TENIS DE MESA	Com contagem de pontos e sets	UNIDADE	10	229,90	2.299,00
116	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M AMPLA PARTICIPAÇÃO	Modelo compacto de um módulo. Placa em Polietileno. Estrutura tubular em PVC. Parafusos de INOX. Possui ventosas de silicone nos pés. Dimensões aproximadas: Altura= 50 cm. Largura= 100 cm. Comprimento= 100 cm. Peso= 18.000 kg.	UNIDADE	36	2.080,00	74.880,00
117	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M COTA RESERVADA ME/EPP	Modelo compacto de um módulo. Placa em Polietileno. Estrutura tubular em PVC. Parafusos de INOX. Possui ventosas de silicone nos pés. Dimensões aproximadas: Altura= 50 cm. Largura= 100 cm. Comprimento= 100 cm. Peso= 18.000 kg	UNIDADE	04	2.080,00	8.320,00
118	Kit 02 BANDEIROLAS AQUATICAS NADO COSTAS	Bandeirola para nado costas Kit com 02 12,50 m cada	KIT	10	32,00	320,00
119	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA INICIANTE ADULTO	Leves (Iniciantes) 260g a 285g,. Acima de 300g,. Comprimento: 68,6cm Padrão de Cordas: 16 × 19 ou 18×20. □ Tamanho do Grip (Empunhadura): Varia geralmente de L1 a L5 (ou 4 1/8 a 4 5/8 polegadas), com L2 e L3 sendo os mais comuns.	UNIDADE	30	299,90	8.997,00
120	RAQUETE DE PICKLEBALL RPTR	MATERIAL: Fibra de Vidro ou Fibra de Carbono NÚCLEO: Polipropileno PESO: 220 a 235g ESPESSURA: 11mm FORMATO: Blade ou Oversize GRIP: 12,7cm de comprimento e grip "4"	UNIDADE	20	342,00	6.840,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

121	BOLA DE PICKLEBALL BPS OUTDOOR KIT COM 03	MATERIAL: Termoplástico de alta durabilidade. NÚMERO DE FUROS: 40 furos TAMANHO: 74mm PESO: 26 gramas	KIT	40	999,00	39.960,00
122	REDE PORTÁTIL DE PICKLEBALL OFICIAL COM BOLSA DE TRANSPORTE	COMPRIMENTO: 6,7 metros (22 pés) ALTURA: 91,4cm nas laterais e 86cm no centro MATERIAL: Polietileno ou poliéster de alta resistência SUPORTE: tubo de aço metálico BOLSA: Nylon com zíper e alças para transporte	UNIDADE	10	771,97	7.719,70
Total				**5465**	**31.345,95**	**693.587,40**

1.2. O objeto deste Registro de Preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

1.3. Os bens objetos deste Registro de Preços são caracterizados como comuns.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A Ata de Registro de preços trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação do Registro de Preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

2.2. O objeto do Registro de Preços está previsto no Plano de Contratações Anual Item 1776 – DFD 2026, está alinhado com o respectivo Estudo Técnico Preliminar e com os demais instrumentos de planejamento da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4. REQUISITOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os requisitos do Registro de Preços se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

a) Penalty;
b) Kempa,
c) Magussy;
d) Wilson,
e) Spalding,
f) Opera.

Quando houver de produto com indicação de marca e modelo específico (Penalty, Magussy, Wilson, etc) a empresa deverá se ater ao que estiver ali solicitado. A indicação de marca e modelo específicos não configura direcionamento indevido, mas de exigência técnica devidamente justificada: as equipes esportivas da Secretaria participam de competições oficiais cujos regulamentos estabelecem padrões técnicos e especificações obrigatórias de equipamentos, incluindo, em determinados casos, marca e modelo previamente homologados pela entidade organizadora. Dessa forma, a eventual substituição por produto similar, ainda que possua características aparentemente equivalentes, pode acarretar incompatibilidade com as normas da competição, risco de desclassificação, prejuízo ao desempenho técnico e comprometimento da participação institucional. Assim, a manutenção da marca e do modelo indicados mostra-se necessária para assegurar conformidade regulatória, padronização dos equipamentos e atendimento ao interesse público.

Necessidade de ficha catálogo para todos os produtos

Ressalta-se a importância de a empresa apresentar ficha técnica ou ficha catálogo para aceite da proposta, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O pedido será feito com o envio da AF via e-mail, que conterá os dados necessários para fornecimento dos materiais.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O prazo de entrega, a partir do envio do e-mail com a AF, é de 10 dias. Os materiais devem ser entregues na Rua Professor Pedroso, 157 - CEP 12322-620 – Jardim Independência – Jacareí/SP, das 08h00 às 16h30, em dias úteis.

Quando do recebimento, os materiais serão conferidos por servidor da Secretaria e havendo detecção de algum defeito/irregularidade em algum produto, a empresa será comunicada por e-mail e deverá efetuar a troca em até 10 dias, às suas expensas.

A Prefeitura não paga por frete, nem por visita técnica ou por qualquer outro custo direto/indireto, que já deverão estar previstos pela empresa vencedora.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser observada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa Detentora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscais, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais n.º 664, de 2022 e n.º164 de 2025.

6.6. O fiscal **técnico** da Ata de Registro de Preços acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas em seu termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal **técnico** da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal **técnico** acionará a Detentora para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal **técnico** informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

6.6.5. O fiscal **técnico** comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o seu término, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal **administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços, o fiscal **administrativo** atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme o caso.

6.8.4. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

6.8.5. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.6. O acompanhamento das medições e notificações para Atas de Registro de Preços de maior complexidade ou que demandem conhecimentos técnicos específicos será consolidado, trimestralmente, em relatório geral elaborado pelo gestor de contrato, que encaminhará ao setor responsável e ao Gabinete do Prefeito.

6.9. Os fiscais e gestores de contratos deverão registrar no sistema de controle de Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, mantendo o histórico de fiscalização atualizado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, “a” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo gestor do contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.9. O prazo de pagamento será de 25 (vinte e cinco) DFS (dias fora semana).

7.10. No caso de atraso pelo Requisitante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária a ser referenciada no Contrato.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, a situação de irregularidade da Detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Requisitante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Requisitante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o Requisitante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Detentora não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.

7.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.22. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.23. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.24. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.25. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.27. O reajuste será realizado por apostilamento.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.2.8. Empresas Consorciadas: nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão observar as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 693.587,40 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete mil reais e quarenta centavos) no Estudo Técnico Preliminar

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fichas 917 e 909

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.2. A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

APÊNDICE – ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI	
Unidade executora / Setor requisitante: Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	
Responsável: Valéria Bueno de Melo	**Matrícula:30.022**
E-mail: valeria.melo@jacarei.sp.gov.br	**Processo:**

1. DESCRIÇÃO DA(S) NECESSIDADE(S)

Necessidade: A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria de Esportes em dispor de materiais e equipamentos esportivos para as aulas, atividades permanentes, cursos e eventos ministrados pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

Justificativa: A aquisição de materiais esportivos pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida é necessária para garantir o desenvolvimento, a manutenção e a ampliação das atividades esportivas e recreativas oferecidas à população. Esses materiais são essenciais para a promoção da saúde, do bem-estar, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida, além de contribuírem para a formação cidadã e a ocupação saudável do tempo livre de crianças, jovens, adultos e idosos. A compra visa atender às demandas das aulas, projetos, eventos e programas esportivos realizados pela Secretaria, assegurando condições adequadas para sua execução.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Item 1776 previsto na DFD/2026.

Destaca-se que a iniciativa está em consonância com o art. 217 da

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, além de alinhar-se às diretrizes da Política Nacional do Esporte (Decreto nº 11.120/2022), que preconiza a democratização do acesso ao esporte como meio de inclusão social e promoção da saúde. Adicionalmente, a contratação contribui para o cumprimento da Agenda 2030 da ONU, notadamente o ODS 3 (Saúde e Bem-estar) e o ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis).

Portanto, a contratação justifica-se pelo interesse público, uma vez que garante a adequada execução das aulas, eventos, atividades permanentes e cursos esportivos e comunitários, favorece a democratização do acesso às práticas esportivas e de qualidade de vida, promove a cidadania e contribui para a qualidade de vida da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação seguirá o modelo abaixo descrito:

Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

Não há quantidade mínima para pedido de nenhum item, cabendo à Prefeitura um bom planejamento para pedido em quantidades necessárias e suficientes para cada AF.

Quando houver de produto com indicação de marca e modelo específico (Penalty, Magussy, Wilson, etc) a empresa deverá se ater ao que estiver ali solicitado. A indicação de marca e modelo específicos não configura direcionamento indevido, mas de exigência técnica devidamente justificada: as equipes esportivas da Secretaria participam de competições oficiais cujos regulamentos estabelecem padrões técnicos e especificações obrigatórias de equipamentos, incluindo, em determinados casos, marca e modelo previamente homologados pela entidade organizadora. Dessa forma, a eventual substituição por produto similar, ainda que possua características aparentemente equivalentes, pode acarretar incompatibilidade com as normas da competição, risco de desclassificação,

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

prejuízo ao desempenho técnico e comprometimento da participação institucional. Assim, a manutenção da marca e do modelo indicados mostra-se necessária para assegurar conformidade regulatória, padronização dos equipamentos e atendimento ao interesse público.

Ressalta-se a importância de a empresa apresentar ficha técnica ou ficha catálogo para aceite da proposta.

O pedido será feito com o envio da AF via e-mail, que conterá os dados necessários para fornecimento dos materiais.

O prazo de entrega, a partir do envio do e-mail com a AF, é de 10 dias. Os materiais devem ser entregues na Rua Professor Pedroso, 157 - CEP 12322-620 – Jardim Independência – Jacareí/SP, das 08h00 às 16h30, em dias úteis.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade dos materiais esportivos foi definida com base nos atuais dos programas, projetos, atividades permanentes e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, nos mais de 130 espaços esportivos da Secretaria, considerando o número de participantes atendidos, a frequência das atividades, a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo e a previsão de ampliação das ações esportivas. A quantificação visa garantir o atendimento adequado às necessidades da Secretaria, evitando tanto a falta quanto o desperdício de recursos públicos.

Desta forma, estima-se para esta contratação uma lista de 118 itens, com quantitativos e descritivos que serão pormenorizados no termo de referência, para atendimento da demanda.

Entendemos que a quantidade proposta se revela adequada, proporcional e compatível com os objetivos da contratação, garantindo a economicidade, a eficiência e a plena execução da política pública de promoção do esporte, qualidade de vida e inclusão social.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVES NO MERCADO

Conforme indicado na pesquisa de preços que compõe este processo (Centauro, Lojão dos Esportes, Mercadão dos Esportes, Decathlon, dentre outras). Verificou-se, ainda, que as empresas atuantes no segmento oferecem materiais e equipamentos aptos a atender plenamente às necessidades desta Secretaria.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Dessa forma, o mercado apresenta condições técnicas e operacionais suficientes para suprir a demanda da Administração, garantindo segurança, durabilidade e qualidade/quantidade dos materiais a serem adquiridos.

Ao se comparar a contratação de empresa para fornecimento conforme a necessidade, que é o caso da ata de registro de preço, com a realização de compras diretas e pontuais, verifica-se que a contratação se mostra mais vantajosa e eficiente. Enquanto a compra direta exige múltiplos processos de aquisição, maior dispêndio administrativo, possível fragmentação de fornecedores e dificuldades logísticas, a contratação centralizada assegura padronização dos materiais, maior controle de qualidade e agilidade no atendimento das demandas.

Além disso, a contratação reduz custos indiretos relacionados à aquisição fracionada, transporte e armazenamento inadequado, promovendo maior racionalização dos recursos públicos. Em contrapartida, a compra direta pode resultar em maior custo global, em razão da ausência de ganho de escala e da repetição de procedimentos administrativos.

Ademais, no modelo de contratação, os pagamentos ocorrem conforme a efetiva necessidade de fornecimento, possibilitando melhor planejamento orçamentário e maior controle da execução contratual. Já na compra direta, muitas vezes há a necessidade de aquisição imediata e integral dos itens, o que pode impactar negativamente o fluxo orçamentário.

Diante disso, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos representa a solução mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, sobretudo quando comparada à compra direta, assegurando a melhor relação custo-benefício ao longo da vigência contratual.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da internet, concentrando-se em empresas especializadas no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, com produtos compatíveis às necessidades da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida. Os sites e valores estão devidamente apontados na Pesquisa de Preços que integra este processo licitatório.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a pesquisa de preços deve observar a disciplina do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 665/2022:

Não usamos o painel de preços, pois ele não trouxe resultados que atendessem a nossa pesquisa.

Não foram usadas contratações similares da administração por não serem encontrados os itens específicos nas contratações, assim, foram utilizados sites especializados que vendem produtos e equipamentos esportivos para compor a pesquisa de preços. A pesquisa foi conduzida dessa forma com o objetivo de assegurar a obtenção de informações precisas e atualizadas sobre os materiais ofertados, os valores praticados, a qualidade dos produtos e as condições comerciais disponíveis no mercado.

Valores coletados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO 01	TOTAL PREÇO 01	PREÇO 02	TOTAL PREÇO 02	PREÇO 03	TOTAL PREÇO 03
1	ANEL DE PILATES	UNIDADE	85	R$ 101,92	R$ 8.663,20	R$ 129,90	R$ 11.041,50	R$ 145,00	R$ 12.325,00
2	BAMBOLE	UNIDADE	100	R$ 3,10	R$ 310,00	R$ 1,59	R$ 159,00	R$ 4,99	R$ 499,00
3	BOLA DE VOLEI	UNIDADE	100	R$ 149,99	R$ 14.999,00	R$ 149,90	R$ 14.990,00	R$ 179,99	R$ 17.999,00
4	BOLA DE FUTSAL MAX 500	UNIDADE	80	R$ 319,99	R$ 25.599,20	R$ 329,99	R$ 26.399,20	R$ 399,99	R$ 31.999,20
5	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UNIDADE	70	R$ 239,99	R$ 16.799,30	R$ 229,99	R$ 16.099,30	R$ 249,99	R$ 17.499,30
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FURIA	UNIDADE	70	R$ 99,99	R$ 6.999,30	R$ 124,90	R$ 8.743,00	R$ 59,99	R$ 4.199,30
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 GIZ	UNIDADE	60	R$ 99,90	R$ 5.994,00	R$ 79,99	R$ 4.799,40	R$ 99,90	R$ 5.994,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM N3	UNIDADE	50	R$ 139,90	R$ 6.995,00	R$ 99,90	R$ 4.995,00	R$ 159,99	R$ 7.999,50
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	UNIDADE	40	R$ 147,16	R$ 5.886,40	R$ 151,99	R$ 6.079,60	R$ 159,99	R$ 6.399,60
10	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UNIDADE	40	R$ 221,20	R$ 8.848,00	R$ 229,99	R$ 9.199,60	R$ 229,99	R$ 9.199,60
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00	R$ 188,99	R$ 6.614,65	R$ 169,99	R$ 5.949,65
12	BOLA DE HANDEBOL H1 MAGUSSY	UNIDADE	40	R$ 86,90	R$ 3.476,00	R$ 89,82	R$ 3.592,80	R$ 68,72	R$ 2.748,80
13	BOLA DE HANDEBOL H1 KEMPA	UNIDADE	40	R$ 129,99	R$ 5.199,60	R$ 155,99	R$ 6.239,60	R$ 139,99	R$ 5.599,60
14	BOLA DE HANDEBOL H2 KEMPA	UNIDADE	30	R$ 144,50	R$ 4.335,00	R$ 144,50	R$ 4.335,00	R$ 167,99	R$ 5.039,70
15	BOLA DE HANDEBOL H3 KEMPA	UNIDADE	30	R$ 134,99	R$ 4.049,70	R$ 149,90	R$ 4.497,00	R$ 169,90	R$ 5.097,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

16	BOLA DE BASQUETE WILSON ANTIGA	UNIDADE	20	R$ 199,99	R$ 3.999,80	R$ 181,53	R$ 3.630,60	R$ 199,90	R$ 3.998,00
17	BOLA DE BASQUETE SPALDIN 6	UNIDADE	30	R$ 379,99	R$ 11.399,70	R$ 276,58	R$ 8.297,40	R$ 199,99	R$ 5.999,70
18	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7	UNIDADE	30	R$ 189,90	R$ 5.697,00	R$ 44,99	R$ 1.349,70	R$ 139,90	R$ 4.197,00
19	DISCO DE ATLETISMO 750 G	UNIDADE	10	R$ 64,90	R$ 649,00	R$ 155,99	R$ 1.559,90	R$ 131,49	R$ 1.314,90
20	DISCO DE ATLETISMO 1KG	UNIDADE	10	R$ 69,90	R$ 699,00	R$ 167,99	R$ 1.679,90	R$ 59,90	R$ 599,00
21	DISCO ATLETISMO 1,5 KG	UNIDADE	10	R$ 79,90	R$ 799,00	R$ 191,99	R$ 1.919,90	R$ 83,49	R$ 834,90
22	DISCO DE ATLETISMO 1,75 KG	UNIDADE	10	R$ 89,90	R$ 899,00	R$ 215,99	R$ 2.159,90	R$ 79,90	R$ 799,00
23	DISCO DE ATLETISMO DE 2 KG	UNIDADE	10	R$ 99,90	R$ 999,00	R$ 97,99	R$ 979,90	R$ 179,99	R$ 1.799,90
24	CINTO DE TRAÇÃO	UNIDADE	20	R$ 171,49	R$ 3.429,80	R$ 210,00	R$ 4.200,00	R$ 310,42	R$ 6.208,40
25	ELASTICO TENSAO VERDE	UNIDADE	40	R$ 20,70	R$ 828,00	R$ 19,90	R$ 796,00	R$ 19,75	R$ 790,00
26	ELASTICO TENSAO ROXO	UNIDADE	40	R$ 19,90	R$ 796,00	R$ 35,90	R$ 1.436,00	R$ 65,00	R$ 2.600,00
27	ELASTICO DE TENSAO AZUL	UNIDADE	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00	R$ 38,85	R$ 1.554,00	R$ 23,90	R$ 956,00
28	ELASTICO DE TENSAO LARANJA	UNIDADE	70	R$ 30,51	R$ 2.135,70	R$ 39,90	R$ 2.793,00	R$ 29,90	R$ 2.093,00
29	ELASTICO DE TENSAO PRETO	UNIDADE	60	R$ 32,31	R$ 1.938,60	R$ 43,90	R$ 2.634,00	R$ 39,99	R$ 2.399,40
30	BARREIRINHA	UNIDADE	80	R$ 49,90	R$ 3.992,00	R$ 49,80	R$ 3.984,00	R$ 47,99	R$ 3.839,20
31	CHAPEU CHINES BRANCO	UNIDADE	140	R$ 1,79	R$ 250,60	R$ 7,99	R$ 1.118,60	R$ 7,90	R$ 1.106,00
32	CHAPEU CHINES PRETO	UNIDADE	140	R$ 1,79	R$ 250,60	R$ 7,99	R$ 1.118,60	R$ 7,90	R$ 1.106,00
33	CHAPEU CHINES AMARELO	UNIDADE	140	R$ 1,79	R$ 250,60	R$ 7,99	R$ 1.118,60	R$ 7,90	R$ 1.106,00
34	CHAPEU CHINES VERMELHO OU LARANJA	UNIDADE	140	R$ 1,79	R$ 250,60	R$ 7,99	R$ 1.118,60	R$ 7,90	R$ 1.106,00
35	MINI CONE DE BORRACHA VERMELHO	UNIDADE	140	R$ 9,80	R$ 1.372,00	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 4,79	R$ 670,60
36	MINI CONE DE BORRACHA BRANCO	UNIDADE	140	R$ 9,80	R$ 1.372,00	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 4,79	R$ 670,60
37	MINI CONE DE BORRACHA LARANJA	UNIDADE	140	R$ 9,80	R$ 1.372,00	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 4,79	R$ 670,60
38	MINI CONE DE BORRACHA AZUL	UNIDADE	140	R$ 9,80	R$ 1.372,00	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 4,79	R$ 670,60
39	MINI CONE DE BORRACHA AMARELO	UNIDADE	140	R$ 9,80	R$ 1.372,00	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 4,79	R$ 670,60
40	MINI CONE DE PLASTICO VERMELHO	UNIDADE	140	R$ 3,49	R$ 488,60	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 9,37	R$ 1.311,80
41	MINI CONE DE PLASTICO BRANCO	UNIDADE	140	R$ 3,49	R$ 488,60	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 9,37	R$ 1.311,80

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

42	MINI CONE DE PLASTICO LARANJA	UNIDADE	140	R$ 3,49	R$ 488,60	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 9,37	R$ 1.311,80
43	MINI CONE DE PLASTICO AZUL	UNIDADE	140	R$ 3,49	R$ 488,60	R$ 6,90	R$ 966,00	R$ 9,37	R$ 1.311,80
44	CONE MEDIO 50 CM	UNIDADE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	R$ 23,49	R$ 1.174,50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
45	CONJUNTO DE MINI SOCCER	PAR	10	R$ 349,90	R$ 3.499,00	R$ 409,80	R$ 4.098,00	R$ 349,90	R$ 3.499,00
46	REDE DE VOLEIBOL	UNIDADE	40	R$ 258,00	R$ 10.320,00	R$ 371,91	R$ 14.876,40	R$ 152,90	R$ 6.116,00
47	PAR POSTE DE VOLEIBOL	PAR	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00	R$ 905,00	R$ 18.100,00	R$ 1.795,00	R$ 35.900,00
48	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY	PAR	15	R$ 364,90	R$ 5.473,50	R$ 279,90	R$ 4.198,50	R$ 566,90	R$ 8.503,50
49	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICANA	PAR	10	R$ 314,90	R$ 3.149,00	R$ 789,99	R$ 7.899,90	R$ 989,00	R$ 9.890,00
50	PAR DE REDE DE FUTBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	10	R$ 999,00	R$ 9.990,00	R$ 779,90	R$ 7.799,00	R$ 1.632,00	R$ 16.320,00
51	PAR DE REDE DE BASQUETE	PAR	30	R$ 99,90	R$ 2.997,00	R$ 78,90	R$ 2.367,00	R$ 106,90	R$ 3.207,00
52	PAR DE TABELA DE BASQUETE DE MADEIRA NAVAL	PAR	20	R$ 3.039,99	R$ 60.799,80	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00	R$ 3.489,99	R$ 69.799,80
53	PAR TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO	PAR	15	R$ 4.599,99	R$ 68.999,85	R$ 5.900,00	R$ 88.500,00	R$ 7.200,00	R$ 108.000,00
54	REDE DE TENIS DE QUADRA	UNIDADE	30	R$ 1.599,90	R$ 47.997,00	R$ 841,45	R$ 25.243,50	R$ 1.099,99	R$ 32.999,70
55	CAPACETE DE TKD	UNIDADE	40	R$ 289,90	R$ 11.596,00	R$ 249,50	R$ 9.980,00	R$ 298,90	R$ 11.956,00
56	PEITORAL DE TKD	UNIDADE	30	R$ 111,20	R$ 3.336,00	R$ 248,76	R$ 7.462,80	R$ 333,00	R$ 9.990,00
57	RAQUETE DE TKD	UNIDADE	30	R$ 139,90	R$ 4.197,00	R$ 83,98	R$ 2.519,40	R$ 149,90	R$ 4.497,00
58	CAPACETE DE BOXE	UNIDADE	30	R$ 123,58	R$ 3.707,40	R$ 149,90	R$ 4.497,00	R$ 149,98	R$ 4.499,40
59	PETECA DE BADMINTON KIT 06 UNIDADES	KIT	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00	R$ 39,90	R$ 1.995,00	R$ 74,99	R$ 3.749,50
60	RAQUETE DE BADMINTON	UNIDADE	20	R$ 29,90	R$ 598,00	R$ 119,99	R$ 2.399,80	R$ 169,81	R$ 3.396,20
61	RAQUETE DE BADMINTON KIT COM 02 UNIDADES	KIT	22	R$ 56,98	R$ 1.253,56	R$ 29,90	R$ 657,80	R$ 39,90	R$ 877,80
62	RAQUETE DE BEACH TENIS	UNIDADE	24	R$ 199,90	R$ 4.797,60	R$ 139,90	R$ 3.357,60	R$ 289,90	R$ 6.957,60
63	BOLA DE BEACH TENIS KIT COM 03 UNIDADES	KIT	70	R$ 19,99	R$ 1.399,30	R$ 44,90	R$ 3.143,00	R$ 49,90	R$ 3.493,00
64	KIT BOLA DE TENIS DE QUADRA 03 UNIDADES	KIT	20	R$ 24,99	R$ 499,80	R$ 59,90	R$ 1.198,00	R$ 59,99	R$ 1.199,80
65	KIT MONTAGEM BEACH TENIS	KIT	10	R$ 495,71	R$ 4.957,10	R$ 279,99	R$ 2.799,90	R$ 387,82	R$ 3.878,20
66	RAQUETE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	UNIDADE	60	R$ 18,90	R$ 1.134,00	R$ 24,90	R$ 1.494,00	R$ 23,90	R$ 1.434,00
67	BOLA TENIS DE MESA RECREATIVO KIT 100 UNIDADES	KIT	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 199,00	R$ 796,00	R$ 273,05	R$ 1.092,20

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

68	REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	UNIDADE	20	R$ 33,90	R$ 678,00	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 22,90	R$ 458,00
69	SUPORTE COM REDE DE TENIS DE MESA	UNIDADE	20	R$ 28,92	R$ 578,40	R$ 69,90	R$ 1.398,00	R$ 99,90	R$ 1.998,00
70	BOLA DE BORRACHA N12	UNIDADE	60	R$ 29,90	R$ 1.794,00	R$ 62,90	R$ 3.774,00	R$ 15,70	R$ 942,00
71	COLCHONETE	UNIDADE	400	R$ 26,90	R$ 10.760,00	R$ 39,90	R$ 15.960,00	R$ 30,90	R$ 12.360,00
72	CORDA NAVAL	UNIDADE	10	R$ 143,91	R$ 1.439,10	R$ 169,90	R$ 1.699,00	R$ 168,00	R$ 1.680,00
73	DISCO DE EQUILIBRIO	UNIDADE	10	R$ 89,90	R$ 899,00	R$ 129,90	R$ 1.299,00	R$ 118,92	R$ 1.189,20
74	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00	R$ 54,99	R$ 1.649,70	R$ 62,91	R$ 1.887,30
75	FOAM ROLLER	UNIDADE	40	R$ 49,90	R$ 1.996,00	R$ 116,10	R$ 4.644,00	R$ 158,90	R$ 6.356,00
76	JUMP	UNIDADE	50	R$ 386,63	R$ 19.331,50	R$ 386,91	R$ 19.345,50	R$ 459,90	R$ 22.995,00
77	MEDICINE BALL 5KG	UNIDADE	15	R$ 212,58	R$ 3.188,70	R$ 175,50	R$ 2.632,50	R$ 141,90	R$ 2.128,50
78	MEDICINE BALL 7KG	UNIDADE	15	R$ 166,90	R$ 2.503,50	R$ 259,10	R$ 3.886,50	R$ 279,67	R$ 4.195,05
79	MEDICINE BALL 10KG	UNIDADE	15	R$ 369,90	R$ 5.548,50	R$ 242,90	R$ 3.643,50	R$ 479,00	R$ 7.185,00
80	OVER BALL	UNIDADE	60	R$ 24,90	R$ 1.494,00	R$ 23,90	R$ 1.434,00	R$ 19,90	R$ 1.194,00
81	STEP	UNIDADE	50	R$ 78,08	R$ 3.904,00	R$ 66,00	R$ 3.300,00	R$ 82,99	R$ 4.149,50
82	TIJOLINHO EVA PILATES	UNIDADE	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00	R$ 34,50	R$ 1.380,00	R$ 17,87	R$ 714,80
83	TONNING BALL 1KG	UNIDADE	50	R$ 33,90	R$ 1.695,00	R$ 33,90	R$ 1.695,00	R$ 40,90	R$ 2.045,00
84	TONNING BALL 2KG	UNIDADE	50	R$ 42,30	R$ 2.115,00	R$ 42,40	R$ 2.120,00	R$ 50,90	R$ 2.545,00
85	DISCO ATLETISMO COPETIÇÃO 2KG	UNIDADE	10	R$ 249,90	R$ 2.499,00	R$ 209,90	R$ 2.099,00	R$ 259,49	R$ 2.594,90
86	DISCO ATLETISMO COMPETIÇÃO 01 KG	UNIDADE	10	R$ 178,49	R$ 1.784,90	R$ 249,90	R$ 2.499,00	R$ 189,90	R$ 1.899,00
87	DARDO DE ATLETISMO 800 GR	UNIDADE	10	R$ 119,90	R$ 1.199,00	R$ 99,90	R$ 999,00	R$ 92,49	R$ 924,90
88	DARDO DE ATLETISMO 600GR	UNIDADE	10	R$ 119,90	R$ 1.199,00	R$ 99,90	R$ 999,00	R$ 92,49	R$ 924,90
89	DARDO DE ATLETISMO 500 GR	UNIDADE	10	R$ 119,90	R$ 1.199,00	R$ 99,90	R$ 999,00	R$ 92,49	R$ 924,90
90	DARDO DE ATLETISMO 400 GR	UNIDADE	10	R$ 119,90	R$ 1.199,00	R$ 92,49	R$ 924,90	R$ 360,00	R$ 3.600,00
91	DARDO ATLETISMO COMPETIÇÃO 800GR	UNIDADE	10	R$ 899,90	R$ 8.999,00	R$ 899,90	R$ 8.999,00	R$ 1.060,00	R$ 10.600,00
92	DARDO ATLETISMO COMPETIÇÃO 600GR	UNIDADE	10	R$ 379,90	R$ 3.799,00	R$ 369,90	R$ 3.699,00	R$ 920,81	R$ 9.208,10
93	DARDO DE ESPUMA ATLETISMO INFANTIL	UNIDADE	10	R$ 79,90	R$ 799,00	R$ 110,99	R$ 1.109,90	R$ 191,99	R$ 1.919,90
94	DISCO DE ATLETISMO INFANTIL 400GR	UNIDADE	10	R$ 99,90	R$ 999,00	R$ 79,90	R$ 799,00	R$ 79,90	R$ 799,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

95	PELOTA DE COURO ATLETISMO 250G	UNIDADE	10	R$ 39,90	R$ 399,00	R$ 39,90	R$ 399,00	R$ 41,99	R$ 419,90
96	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA	UNIDADE	10	R$ 9.999,99	R$ 99.999,90	R$ 8.865,49	R$ 88.654,90	R$ 6.190,90	R$ 61.909,00
97	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 75CM	UNIDADE	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00	R$ 68,60	R$ 2.058,00	R$ 69,90	R$ 2.097,00
98	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 85CM	UNIDADE	30	R$ 109,00	R$ 3.270,00	R$ 68,60	R$ 2.058,00	R$ 79,90	R$ 2.397,00
99	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 90CM	UNIDADE	30	R$ 109,00	R$ 3.270,00	R$ 68,60	R$ 2.058,00	R$ 79,90	R$ 2.397,00
100	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA VERMELHA 300G	UNIDADE	30	R$ 90,41	R$ 2.712,30	R$ 149,87	R$ 4.496,10	R$ 69,90	R$ 2.097,00
101	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA AZUL TOPÁZIO COM GLITTER 400G	UNIDADE	30	R$ 79,90	R$ 2.397,00	R$ 79,20	R$ 2.376,00	R$ 119,00	R$ 3.570,00
102	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PINK 5M	UNIDADE	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00	R$ 34,80	R$ 1.044,00	R$ 53,72	R$ 1.611,60
103	FITA GINASTICA RÍTMICA PRETA 6M	UNIDADE	30	R$ 29,90	R$ 897,00	R$ 30,20	R$ 906,00	R$ 42,00	R$ 1.260,00
104	FITA GINÁSTICA RÍTMICA ROXA 4M	UNIDADE	30	R$ 35,90	R$ 1.077,00	R$ 42,70	R$ 1.281,00	R$ 38,00	R$ 1.140,00
105	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 50CM	UNIDADE	30	R$ 77,60	R$ 2.328,00	R$ 79,90	R$ 2.397,00	R$ 19,90	R$ 597,00
106	ESTILETE DE GINÁSTICA	UNIDADE	30	R$ 77,60	R$ 2.328,00	R$ 79,90	R$ 2.397,00	R$ 89,00	R$ 2.670,00
	RÍTMICA OFICIAL PRETO 55CM								
107	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA INICIANTE PRETO 50CM	UNIDADE	30	R$ 66,40	R$ 1.992,00	R$ 69,90	R$ 2.097,00	R$ 24,90	R$ 747,00
108	PAR MAÇA CONECTÁVEL INFANTIL PARA GINÁSTICA RÍTMICA	UNIDADE	30	R$ 107,90	R$ 3.237,00	R$ 140,00	R$ 4.200,00	R$ 120,00	R$ 3.600,00
109	CORDA LILAS 3 METROS	UNIDADE	30	R$ 33,00	R$ 990,00	R$ 42,90	R$ 1.287,00	R$ 49,50	R$ 1.485,00
110	BOLSA DE APARELHOS KIT GR ADULTA PRETA	UNIDADE	10	R$ 139,90	R$ 1.399,00	R$ 139,90	R$ 1.399,00	R$ 68,10	R$ 681,00
111	RAQUETE DE TENIS DE MESA INICIANTE (CLASSICA)	UNIDADE	30	R$ 269,00	R$ 8.070,00	R$ 249,00	R$ 7.470,00	R$ 229,00	R$ 6.870,00
112	RAQUETE DE TENIS DE MESA INTERMEDIÁRIA (CLASSICA)	UNIDADE	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00	R$ 159,90	R$ 4.797,00	R$ 349,00	R$ 10.470,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

113	BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL kit com 150	KIT	20	R$ 379,00	R$ 7.580,00	R$ 85,00	R$ 1.700,00	R$ 379,95	R$ 7.599,00
114	SUPORTE E REDES OFICIAIS DE TENIS DE MESA	UNIDADE	10	R$ 399,90	R$ 3.999,00	R$ 469,00	R$ 4.690,00	R$ 330,00	R$ 3.300,00
115	PLACARES DE MESA	UNIDADE	10	R$ 379,00	R$ 3.790,00	R$ 229,90	R$ 2.299,00	R$ 309,90	R$ 3.099,00
116	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M	UNIDADE	40	R$ 2.080,00	R$ 83.200,00	R$ 3.257,10	R$ 130.284,00	R$ 2.120,00	R$ 84.800,00
117	BANDEIRA AQUATICA	KIT	10	R$ 117,40	R$ 1.174,00	R$ 32,00	R$ 320,00	R$ 45,00	R$ 450,00
118	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA INICIANTE	UNIDADE	30	R$ 299,90	R$ 8.997,00	R$ 379,90	R$ 11.397,00	R$ 399,90	R$ 11.997,00
119	RAQUETE DE PICKLEBALL	UNIDADE	20	R$ 749,00	R$ 14.980,0	R$ 1.990,00	R$ 39.800,00	R$ 342,00	R$ 6.840,00
120	BOLA DE PICKEBALL	KIT	40	R$ 1.999,00	R$ 79.960,00	R$ 999,00	R$ 39.960,00	R$ 1.871,00	R$ 74.840,00
121	REDE DE PICKLEBALL	UNIDADE	10	R$ 771,97	R$ 7.719,70	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00	R$ 910,80	R$ 9.108,00
Total			**5465**	40.972,64	878.729,51	42.245,20	916.286,85	43.850,95	957.851,00

Todas as fontes estão anexas à pesquisa de preço que compõe esse processo, a fim de otimizar este espaço, aqui colocamos apenas os preços coletados.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando o Decreto 666/2025:

- O fornecimento dos materiais esportivos ocorrerá de forma eventual, conforme a necessidade de reposição ou substituição dos itens, bem como para a ampliação de programas, aulas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, nos termos do inciso I.
- Mostra-se conveniente a execução de forma parcelada, considerando que a demanda será definida de acordo com o cronograma das atividades esportivas e a necessidade de reposição dos materiais, sendo o fornecimento realizado somente quando houver demanda específica, em conformidade com o inciso II.
- Não é possível mensurar previamente a quantidade mínima de materiais esportivos a ser adquirida, uma vez que as solicitações dependerão da intensidade de uso, do desgaste natural dos itens,

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

do número de participantes e da realização de eventos ao longo do ano, o que inviabiliza a estimativa exata do quantitativo, conforme o inciso IV.

O valor estimado da contratação é de R$ 693.587,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), apurado a partir do menor preço unitário de cada item, com base nos três orçamentos coletados, conforme demonstrado na memória de cálculo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MENOR PREÇO	TOTAL MENOR PREÇO
1	ANEL DE PILATES	UNIDADE	85	R$ 101,92	R$ 8.663,20
2	BAMBOLE	UNIDADE	100	R$ 1,59	R$ 159,00
3	BOLA DE VOLEI	UNIDADE	100	R$ 149,90	R$ 14.990,00
4	BOLA DE FUTSAL MAX 500	UNIDADE	80	R$ 319,99	R$ 25.599,20
5	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UNIDADE	70	R$ 229,99	R$ 16.099,30
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FURIA	UNIDADE	70	R$ 59,99	R$ 4.199,30
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 GIZ	UNIDADE	60	R$ 79,99	R$ 4.799,40
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM N3	UNIDADE	50	R$ 99,90	R$ 4.995,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	UNIDADE	40	R$ 147,16	R$ 5.886,40
10	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UNIDADE	40	R$ 221,20	R$ 8.848,00
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	35	R$ 169,99	R$ 5.949,65
12	BOLA DE HANDEBOL H1 MAGUSSY	UNIDADE	40	R$ 68,72	R$ 2.748,80
13	BOLA DE HANDEBOL H1 KEMPA	UNIDADE	40	R$ 129,99	R$ 5.199,60
14	BOLA DE HANDEBOL H2 KEMPA	UNIDADE	30	R$ 144,50	R$ 4.335,00
15	BOLA DE HANDEBOL H3 KEMPA	UNIDADE	30	R$ 134,99	R$ 4.049,70
16	BOLA DE BASQUETE WILSON ANTIGA	UNIDADE	20	R$ 181,53	R$ 3.630,60
17	BOLA DE BASQUETE SPALDIN 6	UNIDADE	30	R$ 199,99	R$ 5.999,70
18	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7	UNIDADE	30	R$ 44,99	R$ 1.349,70
19	DISCO DE ATLETISMO 750 G	UNIDADE	10	R$ 64,90	R$ 649,00
20	DISCO DE ATLETISMO 1KG	UNIDADE	10	R$ 59,90	R$ 599,00
21	DISCO ATLETISMO 1,5 KG	UNIDADE	10	R$ 79,90	R$ 799,00
22	DISCO DE ATLETISMO 1,75 KG	UNIDADE	10	R$ 79,90	R$ 799,00
23	DISCO DE ATLETISMO DE 2 KG	UNIDADE	10	R$ 97,99	R$ 979,90
24	CINTO DE TRAÇÃO	UNIDADE	20	R$ 171,49	R$ 3.429,80

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

25	ELASTICO TENSAO VERDE	UNIDADE	40	R$ 19,75	R$ 790,00
26	ELASTICO TENSAO ROXO	UNIDADE	40	R$ 19,90	R$ 796,00
27	ELASTICO DE TENSAO AZUL	UNIDADE	40	R$ 23,90	R$ 956,00
28	ELASTICO DE TENSAO LARANJA	UNIDADE	70	R$ 29,90	R$ 2.093,00
29	ELASTICO DE TENSAO PRETO	UNIDADE	60	R$ 32,31	R$ 1.938,60
30	BARREIRINHA	UNIDADE	80	R$ 47,99	R$ 3.839,20
31	CHAPEU CHINES BRANCO	UNIDADE	140	R$ 1,79	R$ 250,60
32	CHAPEU CHINES PRETO	UNIDADE	140	R$ 1,79	R$ 250,60
33	CHAPEU CHINES AMARELO	UNIDADE	140	R$ 1,79	R$ 250,60
34	CHAPEU CHINES VERMELHO OU LARANJA	UNIDADE	140	R$ 1,79	R$ 250,60
35	MINI CONE DE BORRACHA VERMELHO	UNIDADE	140	R$ 4,79	R$ 670,60
36	MINI CONE DE BORRACHA BRANCO	UNIDADE	140	R$ 4,79	R$ 670,60
37	MINI CONE DE BORRACHA LARANJA	UNIDADE	140	R$ 4,79	R$ 670,60
38	MINI CONE DE BORRACHA AZUL	UNIDADE	140	R$ 4,79	R$ 670,60
39	MINI CONE DE BORRACHA AMARELO	UNIDADE	140	R$ 4,79	R$ 670,60
40	MINI CONE DE PLASTICO VERMELHO	UNIDADE	140	R$ 3,49	R$ 488,60
41	MINI CONE DE PLASTICO BRANCO	UNIDADE	140	R$ 3,49	R$ 488,60
42	MINI CONE DE PLASTICO LARANJA	UNIDADE	140	R$ 3,49	R$ 488,60
43	MINI CONE DE PLASTICO AZUL	UNIDADE	140	R$ 3,49	R$ 488,60
44	CONE MEDIO 50 CM	UNIDADE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
45	CONJUNTO DE MINI SOCCER	PAR	10	R$ 349,90	R$ 3.499,00
46	REDE DE VOLEIBOL	UNIDADE	40	R$ 152,90	R$ 6.116,00
47	PAR POSTE DE VOLEIBOL	PAR	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00
48	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY	PAR	15	R$ 279,90	R$ 4.198,50
49	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICANA	PAR	10	R$ 314,90	R$ 3.149,00
50	PAR DE REDE DE FUTBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	10	R$ 779,90	R$ 7.799,00
51	PAR DE REDE DE BASQUETE	PAR	30	R$ 78,90	R$ 2.367,00
52	PAR DE TABELA DE BASQUETE DE MADEIRA NAVAL	PAR	20	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00
53	PAR TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO	PAR	15	R$ 4.599,99	R$ 68.999,85
54	REDE DE TENIS DE QUADRA	UNIDADE	30	R$ 841,45	R$ 25.243,50
55	CAPACETE DE TKD	UNIDADE	40	R$ 249,50	R$ 9.980,00
56	PEITORAL DE TKD	UNIDADE	30	R$ 111,20	R$ 3.336,00
57	RAQUETE DE TKD	UNIDADE	30	R$ 83,98	R$ 2.519,40
58	CAPACETE DE BOXE	UNIDADE	30	R$ 123,58	R$ 3.707,40
59	PETECA DE BADMINTON KIT 06 UNIDADES	KIT	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00
60	RAQUETE DE BADMINTON	UNIDADE	20	R$ 29,90	R$ 598,00
61	RAQUETE DE BADMINTON KIT COM 02 UNIDADES	KIT	22	R$ 29,90	R$ 657,80
62	RAQUETE DE BEACH TENIS	UNIDADE	24	R$ 139,90	R$ 3.357,60
63	BOLA DE BEACH TENIS KIT COM 03 UNIDADES	KIT	70	R$ 19,99	R$ 1.399,30
64	KIT BOLA DE TENIS DE QUADRA 03 UNIDADES	KIT	20	R$ 24,99	R$ 499,80
65	KIT MONTAGEM BEACH TENIS	KIT	10	R$ 279,99	R$ 2.799,90

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

66	RAQUETE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	UNIDADE	60	R$ 18,90	R$ 1.134,00
67	BOLA TENIS DE MESA RECREATIVO KIT 100 UNIDADES	KIT	4	R$ 199,00	R$ 796,00
68	REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	UNIDADE	20	R$ 22,90	R$ 458,00
69	SUPORTE COM REDE DE TENIS DE MESA	UNIDADE	20	R$ 28,92	R$ 578,40
70	BOLA DE BORRACHA N12	UNIDADE	60	R$ 15,70	R$ 942,00
71	COLCHONETE	UNIDADE	400	R$ 26,90	R$ 10.760,00
72	CORDA NAVAL	UNIDADE	10	R$ 143,91	R$ 1.439,10
73	DISCO DE EQUILIBRIO	UNIDADE	10	R$ 89,90	R$ 899,00
74	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
75	FOAM ROLLER	UNIDADE	40	R$ 49,90	R$ 1.996,00
76	JUMP	UNIDADE	50	R$ 386,63	R$ 19.331,50
77	MEDICINE BALL 5KG	UNIDADE	15	R$ 141,90	R$ 2.128,50
78	MEDICINE BALL 7KG	UNIDADE	15	R$ 166,90	R$ 2.503,50
79	MEDICINE BALL 10KG	UNIDADE	15	R$ 242,90	R$ 3.643,50
80	OVER BALL	UNIDADE	60	R$ 19,90	R$ 1.194,00
81	STEP	UNIDADE	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
82	TIJOLINHO EVA PILATES	UNIDADE	40	R$ 17,87	R$ 714,80
83	TONNING BALL 1KG	UNIDADE	50	R$ 33,90	R$ 1.695,00
84	TONNING BALL 2KG	UNIDADE	50	R$ 42,30	R$ 2.115,00
85	DISCO ATLETISMO COPETIÇÃO 2KG	UNIDADE	10	R$ 209,90	R$ 2.099,00
86	DISCO ATLETISMO COMPETIÇÃO 01 KG	UNIDADE	10	R$ 178,49	R$ 1.784,90
87	DARDO DE ATLETISMO 800 GR	UNIDADE	10	R$ 92,49	R$ 924,90
88	DARDO DE ATLETISMO 600GR	UNIDADE	10	R$ 92,49	R$ 924,90
89	DARDO DE ATLETISMO 500 GR	UNIDADE	10	R$ 92,49	R$ 924,90
90	DARDO DE ATLETISMO 400 GR	UNIDADE	10	R$ 92,49	R$ 924,90
91	DARDO ATLETISMO COMPETIÇÃO 800GR	UNIDADE	10	R$ 899,90	R$ 8.999,00
92	DARDO ATLETISMO COMPETIÇÃO 600GR	UNIDADE	10	R$ 369,90	R$ 3.699,00
93	DARDO DE ESPUMA ATLETISMO INFANTIL	UNIDADE	10	R$ 79,90	R$ 799,00
94	DISCO DE ATLETISMO INFANTIL 400GR	UNIDADE	10	R$ 79,90	R$ 799,00
95	PELOTA DE COURO ATLETISMO 250G	UNIDADE	10	R$ 39,90	R$ 399,00
96	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA	UNIDADE	10	R$ 6.190,90	R$ 61.909,00
97	ARCO OFICIAL GINASTICA RITMICA FLEXÍVEL 75CM	UNIDADE	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
98	ARCO OFICIAL GINASTICA RITMICA FLEXÍVEL 85CM	UNIDADE	30	R$ 68,60	R$ 2.058,00
99	ARCO OFICIAL GINASTICA RITMICA FLEXÍVEL 90CM	UNIDADE	30	R$ 68,60	R$ 2.058,00
100	BOLA DE GINASTICA RITMICA VERMELHA 300G	UNIDADE	30	R$ 69,90	R$ 2.097,00
101	BOLA DE GINASTICA RITMICA AZUL TOPÁZIO COM GLITTER 400G	UNIDADE	30	R$ 79,20	R$ 2.376,00
102	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PINK 5M	UNIDADE	30	R$ 34,80	R$ 1.044,00
103	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PRETA 6M	UNIDADE	30	R$ 29,90	R$ 897,00
104	FITA GINÁSTICA RÍTMICA ROXA 4M	UNIDADE	30	R$ 35,90	R$ 1.077,00
105	ESTILETE DE GINASTICA RITMICA OFICIAL PRETO 50CM	UNIDADE	30	R$ 19,90	R$ 597,00
106	ESTILETE DE GINASTICA RITMICA OFICIAL PRETO 55CM	UNIDADE	30	R$ 77,60	R$ 2.328,00

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

107	ESTILETE DE GINASTICA RITMICA INICIANTE PRETO 50CM	UNIDADE	30	R$ 24,90	R$ 747,00
108	PAR MAÇA CONECTAVEL INFANTIL PARA GINÁSTICA RÍTMICA	UNIDADE	30	R$ 107,90	R$ 3.237,00
109	CORDA LILÁS 3 METROS	UNIDADE	30	R$ 33,00	R$ 990,00
110	BOLSA DE APARELHOS KIT GR ADULTA PRETA	UNIDADE	10	R$ 68,10	R$ 681,00
111	RAQUETE DE TENIS DE MESA INICIANTE (CLASSICA)	UNIDADE	30	R$ 229,00	R$ 6.870,00
112	RAQUETE DE TENIS DE MESA INTERMEDIÁRIA (CLASSICA)	UNIDADE	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00
113	BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL kit com 150	KIT	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
114	SUPORTE E REDES OFICIAIS DE TENIS DE MESA	UNIDADE	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
115	PLACARES DE MESA	UNIDADE	10	R$ 229,90	R$ 2.299,00
116	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M	UNIDADE	40	R$ 2.080,00	R$ 83.200,00
117	BANDEIRA AQUATICA	KIT	10	R$ 32,00	R$ 320,00
118	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA INICIANTE	UNIDADE	30	R$ 299,90	R$ 8.997,00
119	RAQUETE DE PICKLEBALL	UNIDADE	20	R$ 342,00	R$ 6.840,00
120	BOLA DE PICKEBALL	KIT	40	R$ 999,00	R$ 39.960,00
121	REDE DE PICKLEBALL	UNIDADE	10	R$ 771,97	7.719,70
Total			5465	R$ 31.345,95	R$ 693.587,40

Justifica-se a escolha do menor preço, por representar a **melhor relação custo-benefício** para a Administração e para esta Secretaria. Tal critério assegura a formação de **um preço de referência equilibrado**, que reflete de forma justa as condições praticadas no mercado, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem contratados. Ressalta-se, ainda, que os **recursos orçamentários e financeiros disponíveis são limitados**, sendo necessário adotar parâmetros que garantam a **economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos**, especialmente diante das diversas demandas a serem atendidas pela pasta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, sendo todos os itens necessários ao atendimento das aulas, atividades, programas, projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

O fornecimento tem como finalidade garantir a disponibilização de materiais esportivos com qualidade, segurança e durabilidade, atendendo às necessidades da Administração Pública e assegurando condições adequadas de uso, desempenho e segurança aos usuários.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A escolha de empresa para o fornecimento de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos que atendam aos padrões exigidos de qualidade, desempenho e segurança, garantindo a adequada utilização dos materiais nas atividades e a proteção dos usuários.

Sob o aspecto econômico, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços possibilita melhor relação custo-benefício, permitindo à Administração realizar as aquisições conforme a demanda, com planejamento financeiro adequado, redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada e por item, tendo em vista que os materiais esportivos constituem bens divisíveis, passíveis de fornecimento por diferentes empresas, conforme a demanda das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes. Essa sistemática amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de licitantes, favorece o planejamento orçamentário, evita o desperdício de recursos públicos e assegura a padronização, a qualidade e o adequado atendimento das necessidades da Administração, sem prejuízo à uniformidade do conjunto dos materiais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação consistem no fornecimento, reposição e manutenção de materiais esportivos de forma segura, organizada e eficiente, assegurando condições adequadas para a realização das atividades físicas e esportivas, bem como a preservação da integridade dos usuários e dos equipamentos.

Espera-se que a execução contratual proporcione atendimento ágil e confiável às demandas, reduza riscos de acidentes e minimize o desgaste prematuro dos materiais, além de garantir durabilidade, qualidade e desempenho satisfatório dos itens fornecidos. Busca-se, ainda, a otimização dos recursos públicos e a obtenção da melhor relação custo-benefício ao longo de todo o ciclo de utilização dos materiais.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente do fornecimento e reposição dos materiais esportivos, incluindo a verificação prévia das necessidades de cada atividade, quantidade de itens e condições de armazenamento e distribuição.
Também deverá ser promovida a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estejam aptos a acompanhar o recebimento, a distribuição, a manutenção e a utilização adequada dos materiais, bem como a atestar a conformidade dos produtos fornecidos com as normas técnicas, padrões de segurança e exigências contratuais.
Além disso, deverão ser revisados procedimentos internos para registro de ocorrências, solicitações de reposição ou manutenção corretiva e acompanhamento do cronograma de fornecimento, garantindo planejamento adequado, rastreabilidade e redução de riscos operacionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente relacionada a este objeto, sendo o fornecimento de materiais esportivos **autônomo e independente**, não dependendo de outros fornecimentos ou serviços para sua execução. A contratação abrange integralmente o fornecimento de todo material garantindo a **eficiência, segurança e adequação às necessidades da Administração** de forma completa e independente.

12. ADMISSÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A não autorização de adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de preservar o equilíbrio e a adequada execução dos quantitativos originalmente planejados, evitando prejuízos ao atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos participantes. Ademais, verifica-se que eventual ampliação por meio de adesões pode comprometer a capacidade de fornecimento do contratado ou afastar a vantajosidade inicialmente demonstrada, especialmente diante de possíveis alterações nas condições de mercado. Assim, a negativa de adesão resguarda os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando as práticas sustentáveis, principalmente pelo fato de o Município ter adotado a Agenda 2030 como política pública.:

Uso de materiais sustentáveis – materiais e acessórios produzidos com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, reduzindo a geração de resíduos e promovendo a economia circular. **ODS relacionados**: 12 – Consumo e Produção Responsáveis; 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

14. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideramos viável a contratação, sendo evidente a necessidade aquisição de materiais e equipamentos esportivos para a SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA/PREFEITURA DE JACAREI.

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

M3 COMERCIAL SPORTS INSTITUCIONAL
WWW.M3COMERCIAL.COM
M3COMERCIAL.ADM@GMAIL.COM
13-97822-9557

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PROCESSO/GPRO:

GPRO nº 32417/2026 U.L.

ÓRGÃO:

Prefeitura Municipal de Jacareí/SP

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)

ITENS DA PROPOSTA

Item 71
Quantidade: 400 unidades
Descrição: COLCHONETE 90 X 40 X 3
Valor Unitário: R$ 23,00

Valor Total: R$ 9.200,00

Item 96
Quantidade: 10 unidades
Descrição: COLCHÃO SALTO 4 X 2,5 X 0,50
Valor Unitário: R$ 5.500,00

Valor Total: R$ 55.000,00

M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 63.818.663/0001-38

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

M3 COMERCIAL SPORTS INSTITUCIONAL
WWW.M3COMERCIAL.COM
M3COMERCIAL.ADM@GMAIL.COM
13-97822-9557

Valor Total da Proposta

R$ 64.200,00

CONDIÇÕES E DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos, tributos, encargos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens.

Validade da proposta: mínimo de 90 dias. Os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes no edital.

Prazo de entrega: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANNA DIEGUES SIQUEIRA PIMENTEL SILVA
Data: 15/05/2026 15:03:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M3 INTERMEDIAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

Representante legal: Marianna Pimentel

Santos/SP, 15 de Maio de 2026

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

DETENTORA**: M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: **63.818.663/0001-38**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **77346/2026**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 345.206.758-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS**

Cargo: Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

CPF: 199.180.728-73

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS**

Cargo: Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

CPF: 199.180.728-73

PELA DETENTORA (ASSINAR):

Nome: **MARIANNA DIEGUES SIQUEIRA PIMENTEL SILVA**

Cargo: SÓCIA

CPF: 363.590.048-60

E-mail**:** m3comercial.adm@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS**

Cargo: Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

CPF: 199.180.728-73

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Cargo: Diretor de Qualidade de Vida

CPF: 294.770.218-22

E-mail: tiago.oliveira@jacarei.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ.**

CNPJ Nº: **46.694.139/0001-83**

DETENTORA**: M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: **63.818.663/0001-38**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **77346/2026**

VIGÊNCIA: **01 (um) ano**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

VALOR: **R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

CARLOS EDUARDO BARBOSA DE CASTRO ALMEIDA REIS

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida

D4Sign 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

63 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de June de 2026, 08:18:57

77346 - 2026 PE 039 2026 - M3 INTERMEDIAÇÃO EMPRESARIAL LTDA pdf

Código do documento 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35

Assinaturas

THAYNA SANTA ROSA MODESTO PRADO PINTO:45126104802
Certificado Digital
thayna.modesto@jacarei.sp.gov.br
Assinou como testemunha

BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879
Certificado Digital
bruna.silva@jacarei.sp.gov.br
Assinou como testemunha

M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA:63818663000138
Certificado Digital
m3comercial.adm@gmail.com
Assinou como parte

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA:29477021822
Certificado Digital
tiago.oliveira@jacarei.sp.gov.br
Assinou como Gestor e parte

Eventos do documento

23 Jun 2026, 16:36:00
Documento 3c2c8929-2325-4c54-8052-39d125bc2b35 **criado** por THAYNA SANTA ROSA MODESTO PRADO PINTO (075e03c6-a6df-4681-8132-33903d99eefc). Email:thayna.modesto@jacarei.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-23T16:36:00-03:00

23 Jun 2026, 16:36:45
Substituição de Arquivo: thayna.modesto@jacarei.sp.gov.br enviou uma nova versão para o documento "77360 - 2026 PE 039 2026 - VANINHA UTILIDADES LTDA pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-06-23T16:36:45-03:00

23 Jun 2026, 16:37:58
Assinaturas **iniciadas** por THAYNA SANTA ROSA MODESTO PRADO PINTO (075e03c6-a6df-4681-8132-33903d99eefc). Email: thayna.modesto@jacarei.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-23T16:37:58-03:00

23 Jun 2026, 18:21:01
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA:63818663000138 **Assinou como parte** Email: m3comercial.adm@gmail.com. IP: 179.215.120.78

(b3d7784e.virtua.com.br porta: 9884). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA:63818663000138. - DATE_ATOM: 2026-06-23T18:21:01-03:00

24 Jun 2026, 10:42:24
THAYNA SANTA ROSA MODESTO PRADO PINTO (075e03c6-a6df-4681-8132-33903d99eefc). Email: thayna.modesto@jacarei.sp.gov.br. **REMOVEU** o signatário **dudi@jacarei.sp.gov.br** - DATE_ATOM: 2026-06-24T10:42:24-03:00

24 Jun 2026, 10:55:33
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879 **Assinou como testemunha** Email: bruna.silva@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.44 (201-016-250-044.static.ctbctelecom.com.br porta: 40714). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879. - DATE_ATOM: 2026-06-24T10:55:33-03:00

25 Jun 2026, 08:16:28
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA:29477021822 **Assinou como Gestor e parte** Email: tiago.oliveira@jacarei.sp.gov.br. IP: 187.95.18.234 (187.95.18.234.netjacarei.NipCable.com porta: 20874). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA:29477021822. - DATE_ATOM: 2026-06-25T08:16:28-03:00

25 Jun 2026, 08:18:35
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - THAYNA SANTA ROSA MODESTO PRADO PINTO:45126104802 **Assinou como testemunha** Email: thayna.modesto@jacarei.sp.gov.br. IP: 186.201.78.11 (186-201-78-11.customer.tdatabrasil.net.br porta: 53108). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Solucao Digital Multipla,CN=THAYNA SANTA ROSA MODESTO PRADO PINTO:45126104802. - DATE_ATOM: 2026-06-25T08:18:35-03:00

Hash do documento original
(SHA256):8f0af15a5941511eae13b3ec0cf3832a7c06975f3ac52f7285d3de38bf06fbc4
(SHA512):d774344c61d63ee2d0d1b03503ef6b2a1515ff0be4e2bff9d73336d739e19c51359028c39de7a56f925ba7debc77267ea8abcb28b71bc6ef04f563b52658f21e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.